

PRORROGAÇÃO

Resolução-SEI n.º 2053, de 8 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando que o objetivo da instituição do Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Plano Assistencial de Atendimento a Múltiplas Vítimas e Catástrofes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não pode ser cumprido no prazo determinado, devido à complexidade e à abrangência do documento, resolve:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 190 (cento e noventa) dias, para a elaboração e entrega do Plano Assistencial de Atendimento a Múltiplas Vítimas e Catástrofes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira